



RESOLUÇÃO Nº 040/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Agosto de 2025.

Considerando a necessidade de fortalecimento da articulação intersetorial das políticas públicas voltadas à garantia de direitos de crianças e adolescentes;

Considerando a necessidade de unificação da gestão e de clareza quanto à responsabilidade institucional sobre a Rede de Proteção e seu Comitê Gestor Intersetorial;

Considerando a importância de assegurar a efetividade do funcionamento da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente;

Considerando as atribuições da Proteção Social Especial de Média Complexidade na coordenação e gestão de serviços voltados à defesa e garantia de direitos de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social;

Considerando que Rede de Proteção / Escuta Especializada / Revelação Espontânea / Fluxos / Protocolos são temas prioritários afetos principalmente à Proteção Social Especial de Média Complexidade, além de serem temas recorrentes e essenciais para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar que a Proteção Social Especial de Média Complexidade seja responsável pela gestão da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, bem como do Comitê Gestor Intersetorial da Rede de Proteção em Fazenda Rio Grande.

Art. 2º- Compete à Proteção Social Especial de Média Complexidade coordenar, propor, articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações relativas ao funcionamento da Rede de Proteção e do respectivo Comitê Gestor Intersetorial.



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
 **FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ**
Data: 19/08/2025 11:39:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA Fazenda Rio Grande - Paraná